

**ADITIVO Nº 4 - AO CONTRATO  
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Nº 011/2017**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant’Ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e;

**TEKNA MASTER ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.613.858/0001-00, com sede na Rua 255, nº 346, Qd. 34, Lt. 42, Setor Coimbra, Goiânia – Goiás, CEP: 74.533-150, neste ato representado por Adilson Dias de Resende, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1532788 2º via – SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 359.884.281-34, residente e domiciliado na Rua J-11, Qd. 32, Lt. 07, Setor Jaó, Goiânia – Goiás, CEP: 74.673-250, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 064/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para execução de serviços de manutenções preventivas e corretivas de todo o parque tecnológico do departamento odontológico do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAPSOL, conforme originalmente pactuado

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante

e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 08/05/2017.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/06/2020** e finalizando-se em **27/06/2021**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO FISCAL DE CONTRATO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 11.5, indicando como novo fiscal do presente contrato, a Sra. Allan Fonseca Osório, CPF: 000.802.651-38;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito o valor **mensal de R\$ 600,00** (Seiscentos reais). Esse valor poderá sofrer alteração para mais quando houver necessidade de substituição de peças, quando solicitada e autorizada pelo fiscal do contrato e mediante apresentação de proposta.

3.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

- (a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- (b) Despesas e encargos financeiros;
- (c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
- (d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

U

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Termo de Transferência de Gestão 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 017/2017, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 22 de maio de 2020.

TERENCIO SANT ANA Assinado de forma digital por  
TERENCIO SANT ANA  
COSTA:05318041515  
Dados: 2020.07.31 17:02:41 -03'00'  
COSTA:05318041515

Terêncio Sant'ana Costa

Aline Maria Silva Oliveira

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46

**TEKNA MASTER ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E  
ODONTOLOGICOS LTDA - ME**  
CNPJ: 21.613.858/0001-00  
Por: Adilson Dias de Resende

Testemunhas:

Nome:   
Eduardo Fonseca  
Coordenação Administrativa  
Centro Estadual de Atenção Prolongada -  
Condomínio Solidariedade  
CPF:

Nome:   
Lucimar Rodrigues S. S. Magalhães  
Assistente Administrativo  
HDT/AAA  
CPF:

Nome:   
Cleia Alves  
Coord. Financeiro  
CONDÔMÍNIO SOLIDARIEDADE  
CPF:

Nome:   
Eng. Allan Fonseca Osório  
Coordenador de Manutenção  
Centro Estadual de Atenção Prolongada  
Condomínio Solidariedade  
CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2